



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleções nº 01 a 19 de 2018, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alteração pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014;
- Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- Resolução CEPE nº 22/1998;
- Portaria UFJF nº 986, de 30/12/2009;
- Lei 12.990/2014;
- Decreto 3.298/1999.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo I ao presente Edital.

1.1 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma das Seleções constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas das seleções pretendidas. A inscrição a ser feita em cada uma das Seleções implicará a necessidade de observância de procedimento com requerimento próprio e específico para cada Seleção.

2 DAS VAGAS:

2.1 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo II.

2.2 Seleções 01 a 14 - destinam-se à contratação de professores substitutos para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG.

2.3 Seleções 15 a 19 - destinam-se à contratação de professor substituto para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares – MG.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 15/01/2018 a 19/01/2018, de 09h as 12h e de 13h as 16h, no horário de Brasília.

3.2 Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente nas secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado, cujos endereços encontram-se abaixo relacionados:

a) Seleções 01 a 5 e 8 a 14 - Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, *Campus* Universitário - Bairro São Pedro - CEP 36.036-900 - Juiz de Fora – MG;

b) Seleções 6 e 7 - Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Juiz de Fora - Faculdade de Medicina – Unidade Dom Bosco, Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco - CEP 36.038-330 - Juiz de Fora – MG.

c) Seleções 15 a 17 - Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Governador Valadares, Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar (Prédio da Faculdade Pitágoras), Centro - CEP 35010-177 - Governador Valadares – MG.

d) Seleção 18 - Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Governador Valadares, Clínica Escola de Fisioterapia - Rua Leonardo Cristino, nº 3400, São Geraldo - CEP 35012-000 - Governador Valadares - MG.

e) Seleção 19 - Rua Manoel Byrro, 241 (UNIPAC), Vila Bretas, CEP 35032-620 – Governador Valadares - MG

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados **via postal**, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas **via postal** deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como “destinatário” o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados **via postal** os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>
- b) cópia simples de documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;
- f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo I;
- g) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);
- h) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e
- i) documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Modelo de declaração – Anexo III)

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo I, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 **Atendimento especial:** No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irrecorrível.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo I.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) “Escrita” e/ou “Prática” poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Art. 13 e 15, respectivamente, da Resolução nº 22/1998.

6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 33 da Resolução nº 22/1998. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado reprovado aquele que obtiver nota inferior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo I do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Magistério Superior (Alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013.)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 40 horas semanais						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)		Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	3.117,22	Doutorado	2.580,39	5.697,61
				Mestrado	1.091,90	4.209,12
				Especialização	410,67	3.527,89

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 20 horas semanais						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)		Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.236,29	Doutorado	1.068,78	3.305,07
				Mestrado	531,73	2.768,02
				Especialização	171,79	2.408,08

8 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, VIII da Constituição Federal/88, pelo Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, e pelo Art. 37, do Decreto nº 3.298/99, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula 377, do STJ.

8.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e alterações e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e suas alterações.

8.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas seleções/áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

8.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas com deficiência. Aquele que não o fizer ou que não apresentar o laudo médico exigido será considerado como concorrente não deficiente.

8.4.1 O candidato que se inscrever como deficiente deverá, no ato da inscrição, apresentar o requerimento de juntada do Laudo Médico.

8.4.2 O Laudo Médico deverá ser apresentado em via original e ser emitido em até 04 (quatro) meses antes do último dia para inscrição. O Laudo Médico deverá conter, de forma legível:

a) A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) O nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

8.4.3 O Laudo Médico apresentado terá validade apenas para esta seleção e não será devolvido.

8.5 As vagas referidas no subitem “8.3.1”, que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação na seleção, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

9.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Nº 12.990, de 09 de junho de 2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

9.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

9.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

9.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

9.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.7 As vagas referidas no subitem "9.3.1", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

10 Poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, excetuando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

11 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação.

12 Somente será realizado o contrato do candidato, se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8112/1990 e demais normas aplicáveis.

12.1 Os diplomas a serem apresentados, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

13 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

14 O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano.

15 Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

16 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/progepe/links/legislacao/>)

17 Todos os atos e as informações específicas de cada seleção serão publicadas por afixação em quadro de avisos destinado para tal fim, na Unidade Acadêmica na qual for realizado o certame, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento da seleção.

Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I
Seleções nº 01 a 19

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Contato(s): (32) 2102-3601 / 2102-3602

Seleção 1: DEPARTAMENTO DE TÉCNICAS PROFISSIONAIS E CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS

Processo nº 23071.024211/2017-56 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Técnica de jornalismo audiovisual; Redação e edição de textos jornalísticos em diferentes meios e suportes: Rádio, TV e Web; Edição de produtos jornalísticos em Rádio, TV e Web; Jornalismo gráfico e visual: Fotografia e Design de produtos jornalísticos (jornais, revistas e web)..
- b) **PROVAS:** Escrita. Didática. Título. Entrevista.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Comunicação com habilitação em Jornalismo ou em Jornalismo; com Mestrado em Comunicação ou em uma das seguintes subáreas CAPES: Direito ou Administração ou Arquitetura e Urbanismo ou Desenho Industrial ou Ciências da Informação ou Filosofia ou Sociologia ou Antropologia ou História ou Psicologia ou Educação ou Ciência Política ou Linguística ou Letras ou Artes.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 29/01/2018, às 08:30h, na secretaria da Faculdade de Comunicação Social - UFJF - Campus Juiz de Fora

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Contato(s): (32) 2102-328 / 2102-3290

Seleção 2: DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA

Processo nº 23071.024654/2017-47 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Introdução à Educação Física; Estudos do Lazer; Estágio I; Orientação de TCC.
- b) **PROVAS:** Escrita. Didática. Título. Entrevista.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Educação Física; com Mestrado em qualquer área.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 01/02/2018, às 08:00h, na Faculdade de Educação Física - UFJF - Campus Juiz de Fora

FACULDADE DE ENGENHARIA - Contato(s): (32) 2102-3401 / 2102-3402

Seleção 3: DEPARTAMENTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS

Processo nº 23071.024988/2017-11 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Circuitos trifásicos; Engenharia Elétrica e sociedade; Sinais e Sistemas; Eletrônica analógica; Teoria de Controle I; Teoria de Controle II; Eletromagnetismo; Circuitos Lineares I; Circuitos Lineares II; Circuitos Lógicos; Eletrônica Digital.
- b) **PROVAS:** Escrita. Didática. Título. Entrevista.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica e Automação ou Engenharia da Informação ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Mecatrônica; com Mestrado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica e Automação ou Engenharia da Informação ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Mecatrônica.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 07/02/2018, às 10:00h, no Galpão da Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - UFJF - Campus Juiz de Fora

Seleção 4: DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Processo nº 23071.000253/2018-82 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Tecnologia I: Materiais; Tecnologia II: Técnicas Construtivas.
- b) **PROVAS:** Escrita. Didática. Título. Entrevista.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Graduação em Engenharia Civil.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 30/01/2018, às 09:00h, na sala da Congregação da Faculdade de Engenharia - UFJF - Campus Juiz de Fora

FACULDADE DE LETRAS - Contato(s): (32) 2102-3150

Seleção 5: DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

Processo nº 23071.025724/2017-84 Nº de vaga(s): 02 (duas) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Conjunto de disciplinas ofertadas para o curso de Letras-Libras e disciplinas de Libras e Educação para Surdos I e II ofertadas para todas as licenciaturas..
- b) PROVAS: Didática. Título. Entrevista.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em qualquer área e comprovante de fluência em Libras(ProLibras - MEC ou outros comprovantes) ou graduação em Letras-Libras; com especialização em área de Libras.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/02/2018, às 09:00h, na Faculdade de Letras (FALE) - UFJF - Campus Juiz de Fora

FACULDADE DE MEDICINA - Contato(s): (32) 2102-3841 / 2102-3845

Seleção 6: DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MEDICA

Processo nº 23071.026182/2017-67 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Psiquiatria.
- b) PROVAS: Título. Entrevista.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina; com Residência em Psiquiatria ou Especialização em Psiquiatria.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 06/02/2018, às 08:00h, na Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora

Seleção 7: DEPARTAMENTO DE INTERNATO

Processo nº 23071.000349/2018-41 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Estágio de medicina ambulatorial multidisciplinar.
- b) PROVAS: Título. Entrevista.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica ou em Saúde da Família ou em Geriatria.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 20/02/2018, às 09:00h, na Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora

INSTITUTO DE ARTES E DESIGN - Contato(s): (32) 2102-3350

Seleção 8: DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Processo nº 23071.025038/2017-11 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Violino e Orquestra.
- b) PROVAS: Didática. Prática. Título. Entrevista.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Bacharelado ou Licenciatura em Música.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/02/2018, às 13:00h, no Departamento de Música - UFJF - Campus Juiz de Fora

Seleção 9: DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Processo nº 23071.025041/2017-27 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Percepção musical; Harmonia; Regência Coral.
- b) PROVAS: Didática. Prática. Título. Entrevista.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Bacharelado ou Licenciatura em Música; com Mestrado em Música..
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 01/02/2018, às 09:00h, no Departamento de Música - UFJF - Campus Juiz de Fora

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Contato(s): (32) 2102-3201 / 2102-3202

Seleção 10: DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Processo nº 23071.025208/2017-50 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia Celular e Molecular.
- b) PROVAS: Didática. Título. Entrevista.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Biológicas; com Mestrado em Ciências Biológicas.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/02/2018, às 09:00h, na sala de reuniões da Biologia Celular, no Instituto de Ciências Biológicas (ICB) - UFJF - Campus Juiz de Fora

Seleção 11: DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**Processo nº 23071.025781/2017-63 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Genética Básica.

b) PROVAS: Didática. Título. Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Biológicas ou Medicina ou Farmácia ou Odontologia ou Fisioterapia ou Educação Física ou Nutrição ou Medicina Veterinária ou Enfermagem ou Agronomia; com Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 06/02/2018, às 09:00h, na sala da Pós-graduação em Ciências Biológicas, no Instituto de Ciências Biológicas (ICB) - UFJF - Campus Juiz de Fora

Seleção 12: DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA, MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA**Processo nº 23071.025013/2017-18 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Conjunto de disciplinas da Parasitologia, envolvendo as disciplinas: Parasitologia Humana (Graduação em Farmácia), Parasitologia Médica (Graduação em Medicina), Parasitologia Geral e Aplicada (Graduação em Enfermagem), Parasitologia Aplicada à Nutrição (Graduação em Nutrição), Parasitologia Aplicada à Odontologia (Graduação em Odontologia) e Doenças Parasitárias Humanas (Graduação em Biologia), com aulas teóricas com temas relacionados aos parasitos causadores de doenças em seres humanos, e aulas práticas abordando a morfologia dos parasitos e o diagnóstico laboratorial das doenças causadas por eles.

b) PROVAS: Escrita. Didática. Prática. Título. Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Biológicas ou Farmácia; com Doutorado em Ciências Biológicas.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 20/02/2018, às 09:00h, no Anfiteatro A, no Instituto de Ciências Biológicas (ICB) - UFJF - Campus Juiz de Fora

Seleção 13: DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA**Processo nº 23071.000297/2018-11 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Protostômios II, Zoobentos Marinhos, Biologia Marinha.

b) PROVAS: Didática. Título. Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Biológicas; com Mestrado em uma das seguintes subáreas CAPES: Zoologia ou Ecologia ou Oceanografia.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/02/2018, às 09:00h, no Departamento de Zoologia, no Instituto de Ciências Biológicas (ICB) - UFJF - Campus Juiz de Fora

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - Contato(s): (32) 2102-3101 / 2102-3102**Seleção 14: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA****Processo nº 23071.025197/2017-16 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Introdução à Filosofia e Ética.

b) PROVAS: Escrita. Título. Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Filosofia; com Mestrado em Filosofia ou Ciência da Religião ou Ciências Sociais ou Educação.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 06/02/2018, às 09:00h, na sala C-III-10, no Instituto de Ciências Humanas - UFJF - Campus Juiz de Fora

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - Contato(s): (33) 3301-1000/ (33) 3301-1006**Seleção 15: DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA GV****Processo nº 23071.024146/2017-69 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Qualidade de águas; Controle de qualidade de produtos farmacêuticos e cosméticos; Química Geral; Físico-química; Química Analítica e outras disciplinas afins.

b) PROVAS: Didática. Título. Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Farmácia ou Engenharia Química ou Química; com Mestrado em uma das seguintes grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Multidisciplinar

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/02/2018, às 09:00h, na UNIPAC: Rua Manoel Byrro, 241 - Vila Bretas, Governador Valadares - MG

Seleção 16: DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA GV**Processo nº 23071.024148/2017-58 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Assistência Farmacêutica; Deontologia e Legislação; Estudo e Utilização de Medicamentos e outras disciplinas afins.

b) PROVAS: Didática. Título. Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Farmácia; com Mestrado em qualquer área do conhecimento.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 19/02/2018, às 09:00h, na UNIPAC: Rua Manoel Byrro, 241 - Vila Bretas, Governador Valadares - MG

Seleção 17: DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA GV

Processo nº 23071.025714/2017-49 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Dentística e Materiais Odontológicos.

b) PROVAS: Didática. Título. Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Odontologia; com Especialização em Dentística.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 31/01/2018, às 14:00h, na Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar, Centro(Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF – Campus Governador Valadares - MG

Seleção 18: DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA GV

Processo nº 23071.024888/2017-94 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Fisioterapia Traumato-ortopédica; Fisioterapia em Saúde Coletiva; Fisioterapia na Saúde do Trabalhador; Estágio Supervisionado em Fisioterapia.

b) PROVAS: Escrita. Didática. Título. Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Fisioterapia; com especialização em qualquer área.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/02/2018, às 08:00h, no(a) Clínica Escola de Fisioterapia - Rua Leonardo Cristino, nº 3400, Centro - Governador Valadares - MG

Seleção 19: DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO GV

Processo nº 23071.025176/2017-92 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão de Unidade de Alimentação II; Higiene dos alimentos e Vigilância Sanitária; Nutrição Humana; Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição; Conjunto de Disciplinas da área de Alimentos e Alimentação para coletividades.

b) PROVAS: Didática. Título. Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Nutrição; com Mestrado em qualquer área.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/02/2018, às 08:30h, na Rua José de Tassis, 350, Vila Bretas, Governador Valadares - MG

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS PARA O EDITAL 01/2018 – UFJF				
Seleção N°	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total
01	01	*	*	01
02	01	*	*	01
03	01	*	*	01
04	01	*	*	01
05	01	*	*	01
06	01	*	*	01
07	01	*	*	01
08	01	*	*	01
09	01	*	*	01
10	01	*	*	01
11	01	*	*	01
12	01	*	*	01
13	01	*	*	01
14	01	*	*	01
15	01	*	*	01
16	01	*	*	01
17	01	*	*	01
18	01	*	*	01
19	01	*	*	01

*Não há reserva de vaga para contratação imediata em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ o_ **[preto ou pardo]**, para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no processo seletivo simplificado para contratação em vagas no cargo de _____ **[nome do cargo da seleção]**, na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato